



RECEBIDO em 21/05/87
ARQUIVADO em 1/6/87
Expedito Barboza
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.259 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública Enti
de 20 de maio de 1.987 dade e adota outras providências.


Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sem fins lucrativos, com sede e
foro nesta cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte,
aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 1.987.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL